



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**ANO 20 - Nº 873 - 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Josinei de Souza Lopes

**VICE-PRESIDENTE:** Pablo Soares de Lira

**1º SECRETÁRIO:** Marlon Pereira da Rocha

**2º SECRETÁRIO:** Alexandre Medeiros do Nascimento

**DEMAIS VEREADORES**

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria de Comunicação

**SECRETÁRIO:**

Richard Équel Crespo Bragança

## RESOLUÇÕES



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
Conselho Municipal de Assistência Social de Guapimirim



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

CIIDADE DE GUAPIMIRIM



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
Conselho Municipal de Assistência Social de Guapimirim



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

CIIDADE DE GUAPIMIRIM

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2022

Dispõe sobre: **Art.1º.** Aprovar o Parecer da Comissão de Finanças referente as prestações das Contas do Fundo Municipal de Assistência – Período de julho a dezembro de 2021, conforme documentação analisada pela comissão. **Art.2º.** Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guapimirim, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº771 de 14 junho de 2013 e

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 03 de fevereiro de 2022-ata 01/2022.

## RESOLVE:

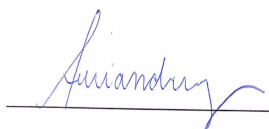
**Art. 1º.** Aprovar o Parecer da Comissão de Finanças referente as prestações de contas do Fundo Municipal de Assistência –Período de julho a dezembro de 2021, conforme documentação analisada pela comissão

**Art.2º.** Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual 2020(Demonstrativo serviços/Programas do Governo Federal-Sistema Único da Assistência Social-ano 2020;

**Art.3º.** Esta resolução foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada no dia 03 de fevereiro de 2022.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 03 de fevereiro de 2022.



Luciana Rosa Rodrigues.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2022

Dispõe sobre: **Art. 1º.** Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro-Sistema Único de Assistência Social-2021; **Art.2º.** Aprovar Plano de

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guapimirim, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº771 de 14 junho de 2013 e

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro-Sistema Único de Assistência Social-2021;

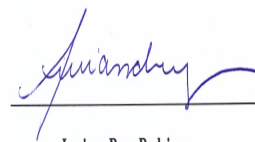
**Art.2º.** Aprovar Plano de Aplicação para o Demonstrativo da Utilização dos Recursos Inscritos em restos a pagar;

**Art.3º.** Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo do Estado-Sistema Único da Assistência Social-SUAS- 2022;

**Art.4º.** Esta resolução foi aprovada em reunião extraordinária Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada no dia 17 de fevereiro de 2022.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 17 de fevereiro de 2022.



Luciana Rosa Rodrigues.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



## PARECER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Conselho Municipal de Assistência Social / Guapimirim – RJ



**Parecer da Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – Sobre a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Relativos às contas supracitadas abaixo e referentes ao semestre de julho a dezembro de 2021.**

A Comissão de Finanças, exercendo de acompanhamento, fiscalização e análise das contas bancárias e de aplicação de recursos nos programas Proteção Social Básica e Proteção Social Especial custeada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em consonância ao que define a Lei do CMAS – Nº 771/2013 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social em concomitante com a LOAS – Nº 8.742/93, procederam à análise da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CMAS, do SEMESTRE DE JULHO A DEZEMBRO DE 2021, elaborada pela Diretoria Financeira, relativas às contas correntes que movimentaram recursos das contas (Recursos do Estado), dos (Recursos Próprios) e da (FNAS -Fundo Nacional de Assistência Social).

A Prestação de Contas sob análise, foi apresentada referente à movimentação das contas:

**CONTA: 45.653-5 e a CONTA 45.652-7** – São contas de Emenda parlamentar e estão aguardando o processo licitatório para efetuar a compra;(emenda para aquisição de veículo: Van);

**CONTA: 39.099-2** – Esta conta é o BPC/Escola o dinheiro está na conta, porém o programa ainda não foi reestabelecido 100%;

**CONTA: 38.661-8** – Esta conta fora utilizada para o pagamento dos servidores e materiais gráficos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Guapimirim;

**CONTA: 39.102-6** – IGDPBF – Conta utilizada para pagar os combustíveis, materiais gráficos, internet dentre outras coisas que são permitidas por lei. Por conta disso a Assistência utilizou para custear todo o combustível da secretaria;

**CONTA: 46.576-3 e 46.574-7** – São contas que teve o seu fomento em equipamentos para compra de EPI, (aguardando a reprogramação de verba, pois os prazos foram curtos para a execução);

**CONTA: 38.660** – PSE – conta de repasse do Governo Estadual do Rio de Janeiro, e que desde o início do ano não faziam repasses, e as despesas que estavam empenhadas nestas contas foram pagas. Recebemos o repasse do Governo Estadual em julho.

**CONTA: 39.104-2** – GDSUAS FNAS – não teve repasse desde fevereiro de 2019 (que somente no último semestre de 2021 chegou algum repasse, no entanto, o dinheiro fora muito curto, mesmo assim fora todo utilizado. Rendimento em cima do valor já existente;

**CONTA: 26.451-2 e 39.110-7** – Recursos Próprios – Todo orçamento que a LDO do Município de Guapimirim para Assistência é destinada a esta conta e por causa disso é nela

Conselho Municipal de Assistência Social – Casa dos Conselhos – Rua Olímpio Pereira Nº 181, Parada  
 Modelo – CEP:25943-563-Guapimirim/RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Conselho Municipal de Assistência Social / Guapimirim – RJ



que a Secretaria utiliza para custear todos os equipamentos, funcionários, materiais de limpeza dentre outras coisas que são essenciais para a manutenção da Secretaria;

**CONTA: 42.217-7 - BL MAC – FNAS** – Proteção Especial do Governo Federal –Utilizou para custear os aluguéis dos equipamentos da Assistência;

**CONTA: 27.549-2 – Royalties** – Utilizado para custear despesas em geral da Secretária.

Analisamos os relatórios, seguiram a mesma metodologia, sendo aqui separadas as observações acerca das contas, de um ou de outro grupo, de acordo com as contas movimentadas. De todas as contas que mencionamos acima foram examinados os “Relatórios de Prestação de Contas do Semestre de julho a dezembro de 2021, elaborado e subscrito pelo Assessor Financeiro Srº. Alex Sander de Souza Almeida Segundo, sendo verificados também, os seguintes documentos:

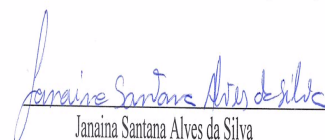
- I) Resumo da Execução Financeira do último semestre de 2021;
- II) Relação de Pagamentos;
- III) Extratos das contas correntes e das contas de investimentos vinculadas.

A partir do “RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA”, constatou-se:

- a) que o saldo financeiro total das contas vinculadas a cada uma está de acordo com o que foi apresentado pelo Assessor Financeiro – Alex Sander de Souza Almeida Segundo;

Não havendo outras observações relevantes a serem feitas até o presente momento, a Comissão de Finanças; emite o presente parecer, que é assinado por seus membros e, o remete ao Conselho Municipal de Assistência Social, para subsidiar o julgamento da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Semestre de julho a dezembro de 2021. E, diante da análise procedida e das informações prestadas pela Diretoria Financeira, a Comissão recomendam ao CMAS, a aprovação da Prestação de Contas, SEM RESALVAS.

Guapimirim, 26 de janeiro de 2022.

  
 Janaina Santana Alves da Silva

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

  
 Fabíola Pereira Duarte

Conselheira representante da Procuradoria do Município de Guapimirim

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 100 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que a servidora pediu exoneração conforme informação no processo de nº 10140/2021.

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sr<sup>a</sup>. **MARÍLIA DA COSTA SANTOS**, do cargo efetivo de Professor I, matrícula nº 973-11, da Secretaria de Educação, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Guapimirim, 21 de fevereiro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

### PORTARIA Nº 101 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que a servidora pediu exoneração conforme informação no processo de nº 1098/2022.

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sr<sup>a</sup>. **LUANNA GABRIEL DE OLIVEIRA MENEZES**, do cargo efetivo de Professor II, matrícula nº 125628-11, da Secretaria de Educação, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Guapimirim, 21 de fevereiro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

### PORTARIA N.º 102 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Autoriza a Licença sem vencimentos da Servidora municipal de Guapimirim/RJ.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

Considerando requisição da Servidora **DANIELLE JARDIM DA SILVA**, acerca do pedido de Licença sem vencimentos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a Licença sem Vencimentos da servidora pública municipal **DANIELLE JARDIM DA SILVA**, matrícula nº 1385924-11, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2 (dois) anos, conforme requerimento da Servidora constante no processo 10833/2021.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 21 de fevereiro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

## AVISOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Proc. Adm. nº 89/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022**



**ABERTURA:** 10 de Março de 2022

**HORÁRIO:** 08:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames e procedimentos complementares para diagnóstico de imagem para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guapimirim. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site [www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br) ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 18 de Fevereiro de 2022

**Luciléa da F. Felix**  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Proc. Adm. nº 1300/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**

**ABERTURA:** 09 de Março de 2022

**HORÁRIO:** 14:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site [www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br) ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 17hs.

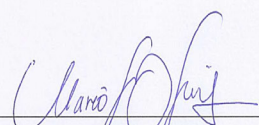
Guapimirim/RJ 20 de Fevereiro de 2022

**Luciléa da F. Félix**  
Pregoeira

## HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3785/21 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022.**

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 43, PARÁGRAFO VI, DA LEI FEDERAL 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES RESOLVE: HOMOLOGAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SERVIÇO CONTINUADO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE DESTINO TURÍSTICO, INCLUINDO TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E ACESSORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM - RJ.** E POR ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EMPRESA VENCEDORA: ABET PROJETOS TURÍSTICOS EIRELI, CNPJ: 22.358.831/0001-72, SITUADA NA RUA LAS VEGAS, Nº 105- CENÁCULO - BELO HORIZONTE -MG - CEP: 31.620-190, COM O VALOR TOTAL R\$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS).



**Mário Sérgio Domingos Seixas**  
Secretário Municipal de Turismo

Mário Sérgio Domingos Seixas  
Secretário Municipal de Turismo  
Matrícula 1369130.12

**DECRETO**

DECRETO Nº 2053 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

**Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

**SUPLEMENTAR:**

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0010.2.010 - 32	33.90.92	1.500.99	40.000,00
TOTAL				40.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

**REDUZIR:**

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0010.2.010 - 28	33.90.11	1.500.99	40.000,00
TOTAL				40.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 21 de fevereiro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita





CIDADE DE

# GUAPIMIRIM

*Nosso povo mais feliz!*

2022

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital